

FICHA TÉCNICA

Projeto PAPJ – Plano de Atuação das Promotorias de Justiça

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ESTRATÉGIA	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
9. Implantar e implementar a gestão estratégica	9.2. Promover a adesão ao Plano Estratégico	9.2.1. Elaborar e implementar programa visando à implantação e disseminação de uma cultura de planejamento.

O PROJETO PODE TER UM TEMA VINCULADO NO IDEA?

NÃO

EMENTA DO PROJETO

O PAPJ – Plano de Atuação de Promotorias de Justiça visa fomentar o planejamento em Promotorias de Justiça, a partir da elaboração do Plano de Atuação, com a definição, mediante prévio diagnóstico do órgão e participação da sociedade civil, de metas claras, precisas e pautadas com o compromisso de efetividade de atuação institucional em áreas prioritárias de atuação, valorizando aquelas que busquem a concretização dos objetivos fundamentais da República e dos direitos fundamentais (art. 3º da CR/1988), conforme disposto na Carta de Brasília, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico e nos Planos de Atuação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Vale ressaltar que a Lei Complementar nº: 11/96 – Lei Orgânica do Ministério Público da Bahia, em seu art. 70, §2º, I, prevê a elaboração de programa de atuação de promotoria de justiça.

No Ministério Público do Estado da Bahia, as iniciativas concernentes ao programa de atuação, abrange a abordagem em duas frentes bem definidas:

1. Gestão administrativa com eficiência, consistente em implantação de rotinas administrativas eficientes que proporcionem melhor gestão da unidade, potencializando as ações finalísticas;
2. Plano de Atuação de Promotoria de Justiça -PAPJ, consistente no planejamento de ações finalísticas, devidamente alinhadas ao Plano Estratégico institucional.

Com o advento da Carta de Brasília, de setembro de 2016, o plano de atuação finalístico passou a ser visto como uma necessidade a ser implantada nas promotorias de justiça, a fim de haver uma atuação mais transparente e alinhada às necessidades da sociedade, tendo em vista:

- a. a falta de sistematização;
- b. a necessidade de incremento das ações de otimização dos recursos humanos e materiais disponíveis para execução das atividades das Promotorias de Justiça;
- c. a ausência de instrumento de historicidade das atividades ministeriais já desenvolvidas;
- d. a falta de instrumento institucional de diálogo entre ações de Promotorias de Justiça para interdisciplinaridade;
- e. a falta de instrumento institucional de planejamento dos órgãos de execução para atividades ministeriais;
- f. a ausência padronização para a realização de diagnóstico das demandas sociais e realidade dos órgãos ministeriais.